



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**DESPACHO TRF2 2066831**

Cuida-se da contratação da docente Cristiane Xavier de Souza para atuar como formadora no Curso "Desafios Contemporâneos na Proteção de Direitos Humanos", a ser realizado no dia 19/10/2026, na modalidade de ensino presencial, na sala da EMARF, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Conforme a programação do curso, constante do Plano de Curso da EMARF 2031624, a docente ministrará aula, com a participação de 1 hora-aula, no período compreendido entre 16h30 e 17h30, com o tema "Políticas judiciais para pessoas em situação de rua em perspectiva comparada e o plano pena justa para combater a respectiva vulnerabilidade acrescida no ciclo penal".

Registre-se que, conforme informação constante da Solicitação Eletrônica de Contratação – SEC 2063257, a referida ação educacional integra a programação de ações educacionais da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF para o exercício de 2026, tendo a execução das despesas relativas à retribuição financeira pela atividade docente sido autorizada pelo Presidente deste Tribunal, por meio da Decisão nº 1872060.

O valor total da despesa é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referentes à aula ministrada pelo docente e R\$ 80,00 (oitenta reais) relativos à contribuição previdenciária, conforme Memória de Cálculo 2063525.

Ressalta-se a manifestação da DPLAN, no Despacho 2064565, ratificada pela SPO, no Despacho 2064604, informando a existência de dotação orçamentária suficiente para atender à despesa pretendida.

Encontram-se nos autos o Dossiê de Instrutor 2063133, contendo o cadastro, o currículo e a documentação comprobatória da titulação da docente, a Declaração de Parentesco (2063147), a Declaração do SICAF (2063141) e a Certidão de Consulta CEIS/CNEP (2064283).

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos – AJUT, no Parecer Jurídico 2066644, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta do profissional, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, destacando a experiência e a notória especialização da docente na respectiva área de atuação, bem como a inviabilidade de competição para a presente contratação. Na oportunidade, foram transcritos os entendimentos doutrinários de Marçal Justen Filho e Joel de Menezes Niebuhr acerca da inexigibilidade de licitação, além do voto proferido pelo Ministro Benjamin Zymler no Acórdão nº 2616-42/15-P do Tribunal de Contas da União, que reconhece a regularidade de contratações destinadas a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com fundamento no referido dispositivo legal.

Considerando o exposto, AUTORIZO a contratação da docente Cristiane Xavier de Souza, por meio de inexigibilidade de licitação, para atuar como formadora no "Desafios Contemporâneos na Proteção de Direitos Humanos", a ser realizado no dia 19/10/2026, na modalidade presencial, na sala da EMARF, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, Diretor-Geral, em 15/10/2026, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2066831** e o código CRC **1D8D0A1B**.